

CÓDIGO DE

ÉTICA E CONDUCTA



TopMed  
SAÚDE DIGITAL

# SUMÁRIO

MENSAGEM DA DIRETORIA/ALTA DIREÇÃO	3
1. OBJETIVO	4
1.1 NOSSA MISSÃO	4
1.2 NOSSA VISÃO	4
1.3 NOSSOS VALORES	4
2. ABRANGÊNCIA	5
3. DA VIGÊNCIA	5
4. DO CUMPRIMENTO DAS LEIS E DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	5
5. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS E AO MEIO AMBIENTE	6
5.1 DO COMBATE À DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO	6
5.2 DA EXTERMINAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	6
5.3 DO COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO	7
6. DA ERRADICAÇÃO ÀS PRÁTICAS DE ASSÉDIO	7
7. DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	7
7.1 DAS RELAÇÕES ENTRE OS COLABORADORES	8
7.2 DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES	8
7.3 DAS RELAÇÕES COM A IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS	8
7.4 DA CONDUTA PÚBLICA	10
7.5 ATIVIDADES POLÍTICAS, RELIGIOSAS E ASSOCIATIVAS	10
8. DAS NORMAS DE COMPLIANCE E COMBATE A CORRUPÇÃO	10
8.1 DAS RELAÇÕES ÍNTEGRAS COM PARCEIROS, PRESTADORES E FORNECEDORES	11
8.2 DAS RELAÇÕES ÍNTEGRAS COM O PODER PÚBLICO	12
8.3 DOS BRINDES E PRESENTES	14
8.4 DO CONFLITO DE INTERESSES	15

9. DO GERENCIAMENTO DE DADOS, INFORMAÇÕES E REGISTROS	15
9.1 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	16
9.2 DA PROTEÇÃO AS SENHAS	17
10. DO USO ADEQUADO DE MATERIAIS E RECURSOS	17
11. DO USO DO NOME, LOGOTIPO E MARCA DA TOPMED	18
12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL	18
13. DOS REGISTROS CONTÁBEIS	18
14. DA CONCORRÊNCIA	19
15. DA MELHORIA CONTÍNUA	19
16. DAS MEDIDAS DISCIPLINARES	19
17. DAS DÚVIDAS E DO CANAL DE ÉTICA	20
17.1 DAS DÚVIDAS	20
17.2 DO CANAL DE ÉTICA	20
TERMO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA TOPMED	22



## MENSAGEM DA DIRETORIA/ALTA DIREÇÃO

A TopMed é especializada em atendimento em saúde à distância, com soluções inovadoras em serviços de assistência, gestão em saúde e terceirização de processos. Atende operadoras e autogestões, setor público, corporativo, seguradoras e outros. É a empresa privada de maior relevância em telessaúde no Brasil, operando desde 2008 com serviços de saúde remoto.

Na TopMed seguimos exigentes diretrizes de qualidade e segurança e estamos sempre investindo em novas tecnologias de ponta e novos modelos de atendimentos capazes de garantir nossa missão de atendimento em saúde com qualidade, tecnologia e humanização.

Atendemos com carinho, atenção e cuidado cada novo beneficiário de nossos serviços, e para que este objetivo maior seja permanentemente atendido, é imprescindível que a TopMed esteja sempre empenhada e engajada a operar de maneira ética em tudo o que faz e pratica.



## 1. OBJETIVO

A TopMed se baseia na qualidade do atendimento e da prestação de serviços para os clientes e beneficiários, por entender que a saúde é fundamental para existência de vida.

Todas as interações com os beneficiários, pacientes, colaboradores, terceiros prestadores de serviços e parceiros devem ser pautados no respeito e na empatia, para real efetividade e eficiência nas relações.

### 1.1 NOSSA MISSÃO

Cuidar das pessoas promovendo atendimento de saúde com qualidade, tecnologia e humanização.

Porque tecnologia é o nosso meio, pessoas a nossa razão!

### 1.2 NOSSA VISÃO

Ser reconhecida como referência em saúde digital no Brasil

### 1.3 NOSSOS VALORES

- Apaixonados;
- Empáticos;
- Dinâmicos;
- Íntegros.

A missão, visão e valores, são importantes fontes do Código de Ética e Conduta da TopMed, que se trata da consolidação de um conjunto de normas e condutas a serem observadas e seguidas por todos aqueles que fazem parte da TopMed e estão alinhados com seus objetivos.

O Código de Ética e Conduta tem como objetivo estabelecer os princípios e normas de condutas, pautados nos valores acima identificados da TopMed e nas legislações vigentes. Estes princípios e normas de conduta deverão ser praticados por todos os profissionais contratados, nos exercícios de suas respectivas funções.

## **2. ABRANGÊNCIA**

O Código de Ética e Conduta e o “Programa de Compliance da TopMed” se aplicam a todos os colaboradores da TopMed, incluindo-se neste conceito os sócios/acionistas, Diretoria, Gerências, Coordenações e todos os colaboradores. Aplicam-se também aos parceiros de negócio, prestadores de serviços e qualquer contratado que atue ou se relacione com a TopMed.

Todos estes atores da TopMed devem respeitar e aderir às práticas do presente Código de Ética e Conduta, assim como divulgar e exigir que fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, estagiários, e outras partes interessadas em manter relações com a TopMed, respeitem seus princípios e orientações.

Nenhum colaborador, prestador, parceiro ou fornecedor poderá alegar desconhecer este Código de Ética e Conduta, e muito menos utilizar o seu desconhecimento como justificativa para desrespeitar os padrões de conduta exigidos.

O cumprimento das práticas aqui descritas, expressam o firme compromisso com os valores internos e reforçam, de forma positiva, a reputação e a credibilidade da TopMed perante os clientes, beneficiários e a sociedade.

## **3. DA VIGÊNCIA**

O presente Código de Ética e Conduta vigorará por tempo indeterminado, podendo ser, a qualquer momento, aditado e/ou modificado, com a divulgação dos seus novos termos para todos os públicos que possuem relacionamento com a TopMed.

## **4. DO CUMPRIMENTO DAS LEIS E DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

É obrigação de todos, de qualquer nível hierárquico, o conhecimento e o cumprimento integral das legislações vigentes e do Código de Ética e conduta, para desempenho das atividades profissionais na TopMed. As categorias profissionais que têm suas atividades regulamentadas também estarão sujeitas aos códigos de ética disciplinares de seus respectivos conselhos e órgãos de classe.

Caso alguma resposta não seja encontrada no Código de Ética e Conduta, ou exista alguma dúvida, pode entrar diretamente em contato com a área de Compliance , através do e-mail [compliance@topmed.com.br](mailto:compliance@topmed.com.br).

Se o colaborador ou terceiro não se sentir confortável em reportar diretamente no referido canal, ou já tendo o feito a questão ainda o preocupa, pode utilizar o Canal de Ética, por meio do qual é possível o registro de ocorrências de maneira anônima, se preferir.

## **5. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS E AO MEIO AMBIENTE**

A TopMed tem como pilares a prática do respeito ético, da empatia e da consciência social, condutas essas necessárias e indispensáveis para preservação da dignidade da pessoa humana, acerca de questões políticas, econômicas, sociais, culturais, religiosas e étnicas.

Além disso, a TopMed apoia e respeita as legislações nacionais e internacionais de Direitos Humanos e Ambientais, e assegura que não participa de qualquer violação a tais direitos, repudiando, de forma veemente, a prática de tais atos.

Por isso, em todos os seus relacionamentos e nos relacionamentos daqueles que representam a TopMed devem ser mantidas atitudes respeitadas, profissionais e livres de assédios de qualquer tipo, bem como que respeitem o meio ambiente.

### **5.1 DO COMBATE À DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO**

A TopMed não tolera a prática de qualquer discriminação ou assédio de raça, cor, nacionalidade, crenças políticas ou filosóficas, religião, orientação sexual, descendência, cargo ou função, idade, gênero, deficiência, estado civil ou qualquer outra característica pessoal, social ou ideológica. Igualmente não admite a relação com nenhum parceiro que tolere ou compactue com tais práticas.

### **5.2 DA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

A TopMed, além de se comprometer a cumprir a legislação vigente, que proíbe o trabalho de crianças e adolescentes menores de 18 anos, com

exceção do trabalho na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, e de estágios conforme regulado em Lei, igualmente não admite a relação com nenhum parceiro que tolere ou compactue com tal prática.

### **5.3 DO COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**

A TopMed não compactua com a prática do trabalho escravo ou análogo a escravidão, de modo que assume inclusive o compromisso de não admitir que nenhum de seus parceiros tolere ou compactue com tal prática.

## **6. DA ERRADICAÇÃO ÀS PRÁTICAS DE ASSÉDIO**

É obrigação de todos contribuir para que o ambiente de trabalho seja livre de qualquer espécie de assédio, que corresponde a práticas discriminatórias abusivas e por vezes criminosas de relacionamentos interpessoais.

O assédio moral se caracteriza pela prática de atos desumanos, com essência de violência que visam desqualificar emocionalmente e humilhar a vítima em relação ao trabalho.

O assédio sexual, por sua vez, é uma espécie de violência praticada por meio de claros atos, explícitos ou sutis, que visam constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual utilizando de coação ou abuso de poder.

A vítima ou até mesmo colegas que tenham ciência de fatos que caracterizem casos de assédio moral ou sexual, podem registrar denúncias no Canal Ético, garantindo-se o sigilo e o anonimato da denúncia.

Além disso, a TopMed não admite a relação com nenhum parceiro que tolere ou compactue com tal prática.

## **7. DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Todas as relações institucionais da TopMed se baseiam nas seguintes diretrizes:

- Transparência;
- Ética, e
- Responsabilidade Corporativa - aplicação das legislações vigentes e normas de compliance.



As operações e negócios que contam com a participação da TopMed estarão sempre amparados no que não é proibido por Lei, e sempre com a devida observância das normas deste código.

Os colaboradores e representantes da TopMed devem primar pela prática dos princípios éticos, transparência, honestidade, lealdade e aos princípios e objetivos da TopMed na condução de negócios ou atividades institucionais.

## **7.1 DAS RELAÇÕES ENTRE OS COLABORADORES**

Os colaboradores estão obrigados a cumprir as seguintes diretrizes de conduta:

a) Não discriminar ou admitir que ocorram discriminações, de qualquer tipo, estando o colaborador obrigado a manter a equidade e relações honestas, éticas e justas e um bom clima organizacional.

b) Não manter conduta de intimidade ou relacionamento afetivo no ambiente de trabalho que esteja em desacordo com o profissionalismo esperado. Por caracterizar conflito de interesses, os relacionamentos amorosos no ambiente de trabalho entre subordinados e superiores, devem ser evitados.

c) Não consumir bebidas alcoólicas ou usar substâncias ilícitas nas dependências da TopMed, assim como trabalhar com estado psíquico alterado com estas substâncias.

d) Utilizar vestimentas adequadas com o ambiente de trabalho, evitando-se peças transparentes, rasgadas, camisetas de times ou partidos políticos, ou trajas que ofendam, de alguma forma, a dignidade do próximo.

e) Respeitar as regras internas de segurança, em especial as normas de saúde e segurança do trabalho.

Caso seja identificada alguma inconformidade ou situação de risco, intervenha ou denuncie nos Canais disponíveis neste Código.

## **7.2 DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES**

O cliente e a saúde dos beneficiários são pilares de existência das atividades da TopMed.

A atenção aos clientes, operadoras de planos de saúde e com todo e beneficiário dos serviços oferecidos são tratados como prioridade.

Todos os serviços devem ser prestados com o máximo respeito, profissionalismo, cuidado, qualidade, atenção, técnica e humanização, priorizando sempre o bem-estar e a confidencialidade das informações prestadas pelo cliente.

O cliente e os beneficiários sempre têm o direito de obter respostas adequadas às suas reclamações ou solicitações, de qualquer natureza, dentro de um prazo razoável e eficaz.

## **7.3 DAS RELAÇÕES COM A IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS**

Todos os colaboradores da TopMed devem zelar pela imagem e reputação da instituição.

Nenhum colaborador ou representante deverá manter contato, em nome da TopMed ou a respeito de suas atuações e atividades, com jornalistas ou representantes de qualquer meio de comunicação, sem o prévio conhecimento, orientação e autorização da área de Comunicação e Marketing da TopMed.

Os colaboradores não estão autorizados a se manifestar em nome ou responder comentários feitos à TopMed ou quaisquer profissionais. Também é vedada a participação de colaboradores ou prestadores de serviços em publicidades ou publicações que contenham declaração falsa ou que não seja de possível verificação.

A TopMed espera que todos utilizem as mídias sociais de forma responsável, observando as normas aqui contidas.

## **7.4 DA CONDUTA PÚBLICA**

A imagem dos profissionais da TopMed, é, por muitas vezes, a ela associada. Portanto, é necessário ter ciência e resguardar a postura de integridade e respeito em qualquer ocasião, especialmente em locais públicos, na internet e redes sociais ou em eventos, ainda que não esteja representando a instituição.

Diante disso, os profissionais devem prezar pela imagem e reputação da TopMed, mesmo fora do ambiente de trabalho, evitando declarações polêmicas sobre controvérsias políticas, sociais, de caráter religioso ou opção sexual, discriminatórias ou claramente falsas, sempre visando a dignidade da pessoa humana e o respeito ao próximo em todas as relações dentro e fora do ambiente de trabalho.

## **7.5 ATIVIDADES POLÍTICAS, RELIGIOSAS E ASSOCIATIVAS**

A TopMed respeita as convicções e o exercício do direito de associar-se, livremente, a qualquer grupo de seu interesse.

No entanto, sob nenhuma hipótese, os recursos da TopMed, incluindo nome, materiais e marca, poderão ser utilizados nestas atividades.

A TopMed não admite qualquer militância política ou religiosa em suas instalações. Qualquer integrante que queira se candidatar a um cargo público, de qualquer natureza, deverá informar previamente a diretoria e o jurídico para acompanhamento.

## **8. DAS NORMAS DE COMPLIANCE E COMBATE A CORRUPÇÃO**

O combate a corrupção é uma tarefa que deve ser desempenhada por todos.

É considerado corrupção ou suborno o recebimento, oferecimento ou promessa de vantagem, de qualquer natureza, em troca de oportunidade que inicialmente não existiria sem a prática de “dar algo em troca”, ainda que tal vantagem ou oportunidade não tenha se realizado ou que não tenha sido obtido o resultado prometido.

Diante disso, os prepostos, representantes, colaboradores, procuradores ou terceiros que agem em nome da TopMed, em todas as suas áreas, esferas e órgãos, não deverão, em nenhuma hipótese, oferecer vantagens ou favores, de qualquer natureza ou valor, nem mesmo indicações, favorecimento ou influência a agentes ou instituições públicas, fornecedores, clientes ou parceiros.

Qualquer prática de corrupção ou fraude que envolva a omissão intencional em benefício pessoal indevido, institucional, de funcionários ou agentes da administração pública, quer seja financiando ou não, direto ou indireto, é considerado ilegal e gerará graves penalizações de natureza criminal, civil e administrativa, sem prejuízo da restituição de danos causados à TopMed.

Todos os colaboradores e representantes estão obrigados a tomar as medidas legais e éticas necessárias para impedir qualquer atividade relacionada à corrupção, fraude ou favorecimento, seja direito ou indiretamente, a TopMed ou seus fornecedores, clientes ou procuradores/prepostos. Em caso de qualquer prática suspeita, os fatos devem ser imediatamente relatados nos Canais disponíveis neste Código.

## **8.1 DAS RELAÇÕES ÍNTEGRAS COM PARCEIROS, PRESTADORES E FORNECEDORES**

As relações com parceiros, prestadores, fornecedores e a TopMed deverão ser estritamente institucionais, respeitando as regras de governança e compliance, sem que haja qualquer interesse ou vantagem pessoal de terceiros.

Deve-se optar, preferencialmente, pela contratação de parceiros, prestadores e fornecedores que tenham no mínimo os mesmos padrões de integridade defendidos pela TopMed, especialmente em relação as práticas anticorrupção e antissuborno.

Deverão ser priorizados parceiros, prestadores e fornecedores que possuam um Programa de Integridade e Compliance estruturado ou, no mínimo, procedimentos internos de controle que garantam um padrão mínimo de controle e prevenção a práticas ilícitas e corruptas.

As relações comerciais devem estar baseadas na lei, na ordem econômica, na concorrência, ética e bons costumes.

A contratação de parceiros, prestadores e fornecedores deve estar fundamentada em critérios técnicos de qualidade, custo-benefício, ética, boa reputação e comportamento adequado com os valores e diretrizes gerais da TopMed.

Considerando que as condutas ilegais dos parceiros, prestadores e fornecedores podem prejudicar a reputação e a imagem da TopMed, é imprescindível que eles tenham pleno conhecimento, acesso e que concordem com a íntegra deste Código de Ética e Conduta e demais normas de conduta adotadas pela TopMed.

A TopMed espera que seus parceiros, prestadores e fornecedores atuem sempre, no mínimo, observando os seguintes parâmetros:

- Respeito aos direitos humanos;
- Proibição de condutas corruptas;
- Observância integral da Lei;
- Proibição de trabalho escravo e infantil;
- Respeito as minorias e não discriminação de qualquer natureza ou forma.

Qualquer colaborador que tiver conhecimento de contratação de algum parceiro, prestador ou fornecedor que eventualmente infrinja estes e outras normas importantes constantes deste Código, deve comunicar imediatamente tal fato nos Canais disponíveis neste Código, para que a TopMed avalie e tome as providências necessárias.

## **8.2 DAS RELAÇÕES ÍNTEGRAS COM O PODER PÚBLICO**

Dentro das suas áreas de atuação, a TopMed procura colaborar com os órgãos de governo nas políticas públicas de saúde, com ética e transparência, de acordo com a legislação e normas de compliance.

A relação dos colaboradores com o Poder Público e seus agentes deve se pautar pela impessoalidade, extremo profissionalismo e integridade. A TopMed não tolera atos de corrupção de qualquer espécie ou relações que não sejam pautadas de acordo com estes princípios.

Entende-se aqui como agente público todo aquele que exerce, ainda que de maneira temporária e não remunerada, cargo, emprego ou função com entidades da Administração Direta (Prefeitura, Estado, União), indireta ou que conte com recursos públicos (empresas públicas, fundações,

que conte com recursos públicos (empresas públicas, fundações, consórcios, autarquias, autogestoras de planos de saúde de servidores públicos etc.).

Somente colaboradores e parceiros previamente autorizados pela Diretoria da TopMed podem realizar contatos e tratativas com o Poder Público e seus agentes. Além disso, todas as reuniões com agentes públicos devem ser previamente comunicadas a Diretoria da TopMed.

Deve-se, ainda, primar sempre pelo rigor formal das tratativas, as quais somente podem ser realizadas através de canais oficiais e passíveis de registro (e-mail institucional, ofícios, notificações etc.). Em caso de reuniões presenciais, os colaboradores da TopMed devem realizá-la no mínimo em dupla e registrá-las em ata, quando possível, ou no mínimo por e-mail durante ou imediatamente após a sua realização.

Essencialmente e primordialmente, os colaboradores da TopMed em suas relações com o Poder Público e seus agentes, devem observar e cumprir as seguintes diretrizes:

- a) É intolerável a aceitação ou oferecimento de promessa de vantagem, de qualquer natureza, em benefício da administração pública e agentes de todas as esferas municipal, estadual e federal, empresas públicas, autarquias, não apenas no Brasil, mas também em outros países;
- b) É proibido fraudar, mediante ajuste, combinação ou outro expediente, o caráter competitivo de licitações públicas;
- c) Não fraudar licitação pública ou contrato público dela decorrente;
- d) Não criar entraves a atividades de investigação ou fiscalização de órgãos públicos ou autoridades públicas;
- e) Não realizar pagamentos eventualmente exigidos por agentes públicos como forma de garantir ou acelerar a execução de atos de rotina, tais como disponibilização de documentos públicos, alvarás, certidões, licenças, registros, autorizações e medições de contratos públicos;
- f) A atuação deve ser estritamente profissional e técnica, ainda que o relacionamento possa ser cotidiano quando da execução de contratos públicos. Devem ser evitadas expressões e diálogos que remetam a amizade e intimidade, em que pese a necessidade de tratamento cordial e

educado exigidos como padrão de conduta;

A TopMed não faz doações para agentes públicos, candidatos a cargos ou mandatos públicos e partidos políticos.

É, ainda, proibida a contratação de agentes públicos e de pessoas politicamente expostas, servidores ou dirigentes do órgão ou entidade responsável por contratações na Administração Pública.

A contratação de ex-agentes públicos, quando for o caso, será avaliada e somente realizada de acordo com o estabelecimento de eventuais impedimentos temporários para evitar conflitos de interesses.

Caso seja identificada alguma inconformidade a estas disposições ou qualquer outra situação de assédio por parte de agentes públicos e/ou de terceiros que se digam a eles vinculados, sugerindo pedidos de vantagens pessoais, contrapartida para o favorecimento da TopMed ou facilidades, elas devem ser imediatamente rejeitas e relatadas nos Canais disponíveis neste Código.

### **8.3 DOS BRINDES E PRESENTES**

O recebimento de brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade é uma prática comum no mercado.

Contudo, com o objetivo de evitar conflito de interesses ou oferecimento de vantagens indevidas, a TopMed proíbe o recebimento de brindes ou presentes, de qualquer valor, de fornecedores ou clientes, com exceção de materiais de escritório tais como “canetas, lápis, agendas etc”.

Além disso, e desde que se trate das excepcionalidades acima, o recebimento desses brindes deve se dar durante reuniões e/ou visitas institucionais ou na sede da TopMed, jamais em qualquer outro ambiente.

É expressamente proibido o recebimento de dinheiro, em qualquer forma, pelos colaboradores/representantes da TopMed.

Cabe ao colaborador sempre prevenir a prática quando for eventualmente abordado, deixando claro se tratar de política proibida pela TopMed. Entretanto, caso ainda assim algum presente seja encaminhado pelo fornecedor/cliente para algum colaborador/prestador, este deverá entregar

o item recebido para a Diretoria da TopMed, que sorteará os presentes recebidos entre os funcionários ou encaminhará para uma instituição de caridade ou assistencial.

#### **8.4 DO CONFLITO DE INTERESSES**

O conflito de interesses poderá surgir quando uma das partes envolvidas em um negócio, disputa ou ação tem interesse oculto em favorecer a si próprio ou terceiros, com interesse no resultado.

Ao ter interesses ocultos pessoais ou profissionais, há o comprometimento da imparcialidade no cumprimento das atividades e obrigações.

Assim, não é permitido qualquer vantagem indevida, indução a erro, obtenção de interesse individual ou de terceiros no resultado e qualquer relação institucional com qualquer parte interessada, por qualquer integrante da TopMed.

Os conflitos de interesses também podem surgir pela atuação de partes relacionadas. São consideradas partes relacionadas pessoas físicas ou jurídicas com as quais a TopMed se relaciona ou tenha possibilidade de se relacionar, mas que possam influenciar condições que não sejam as de sua independência.

Ainda, não é recomendável a relação de subordinação direta entre parceiros afetivos.

Todos os conflitos de interesses devem ser comunicados, imediatamente aos Canais disponíveis neste Código, para análise de providências e/ou monitoramento.

#### **9. DO GERENCIAMENTO DE DADOS, INFORMAÇÕES E REGISTROS**

Os dados, informações e registros que são de propriedade, detenção e posse da TopMed devem ser conservados e alimentados de forma precisa a todo tempo.

Essas informações devem ser conservadas por prazo adequado de tempo, conforme determina a legislação para cada caso, a fim de capacitar a TopMed a responder questionamentos e auxiliar nas pesquisas de melhorias contínuas de processos.



Todos os colaboradores são responsáveis pela integridade e segurança dos dados, informações, registros e relatórios sob seu controle, de forma a garantir a precisão das informações, inclusive financeiras.

A TopMed lida com informações confidenciais de pacientes, prestadores de serviços, colaboradores, fornecedores e parceiros.

Dessa forma, toda e qualquer informação deve ser considerada como confidencial e privilegiada. A divulgação de informação confidencial somente pode ocorrer após aprovação expressa e formal da Diretoria e do departamento jurídico e de acordo com a legislação vigente.

Caso qualquer integrante da TopMed receba alguma solicitação específica, decorrente de determinação judicial ou procedimento administrativo, deve obrigatoriamente consultar a Diretoria e o departamento jurídico antes de fornecer qualquer dado.

Até mesmo internamente o tratamento da informação deve ser restrito apenas aos colaboradores que tem necessidade expressa em conhecê-las e sua utilização deve se limitar ao âmbito profissional.

Além disso, nenhum integrante ou prestador de serviços pode usar de conhecimento obtido por informação confidencial para fins pessoais, contrários ao interesse da TopMed ou a legislação vigente.

A obrigação da confidencialidade permanece vigente por prazo indeterminado, mesmo após a saída do integrante da TopMed.

É obrigação de todos garantir o sigilo das informações!

## **9.1 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

A TopMed e seus colaboradores deverão garantir o cumprimento da Lei nº 13.709/2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais (LGPD) e visa proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.

Desta forma, deverão ser observados e respeitados todos os aspectos abordados na Lei.

## 9.2 DA PROTEÇÃO AS SENHAS

Os colaboradores da TopMed poderão, a depender das atribuições, receber senhas de acessos a diversos instrumentos de trabalho, como e-mail, sistemas com informações de clientes e colaboradores etc.

Toda senha é de uso pessoal e intransferível.

As consequências de cessão de senhas pessoais são gravíssimas e estão sujeitas as penalidades previstas no Código Penal, Leis Trabalhista, sem prejuízo de sanções disciplinares.

Caso tenha dificuldade de acesso a algum sistema ou precisa de qualquer auxílio, procure seu gestor imediato.

## 10. DO USO ADEQUADO DE MATERIAIS E RECURSOS

Todos os ativos e bens de propriedade da TopMed, mesmo bens de terceiros que estão sob responsabilidade de colaboradores, guarda e proteção, deverão ser utilizados unicamente para atender às suas finalidades.

Esses bens não devem ser utilizados para benefício pessoal ou de terceiros, exceto nos casos em que for expressamente permitido pela TopMed.

Os colaboradores da TopMed deverão utilizar os materiais e recursos disponibilizados com a máxima diligência e eficiência, com objetivo estritamente profissional.

É expressamente proibido o acesso a sites de conteúdos adultos, jogos, que promovam pedofilia, racismo, discriminação, propaganda política, terrorismo ou qualquer material difamatório ou injurioso.

Também é proibido o login de redes sociais pessoais nos computadores/notebooks de uso corporativos.

Todas as informações trocadas por meio de instrumentos corporativos, sejam eles celulares, notebook, computadores, tablets e e-mail, estão sujeitos a verificação e controle, a qualquer tempo e independentemente de notificação por parte da TopMed.

Todo o material e curso disponibilizado através dos canais de comunicação oficiais, são de propriedade da TopMed e não poderão ser divulgados, printados, filmados ou alterado sem prévia autorização do departamento de marketing.

O uso de materiais de escritório também deverá ser utilizado com responsabilidade, sempre visando o mínimo de desperdício.

## **11. DO USO DO NOME, LOGOTIPO E MARCA DA TOPMED**

O nome, logotipo e marca da TopMed expressam seu endosso e reputação. São bens intangíveis que devem apenas serem utilizados em prol dos seus próprios negócios e não para benefícios pessoais ou de terceiros, nem serem associados a quaisquer finalidades ilícitas, nocivas ou indevidas, ou ainda não autorizadas.

Todos devem cuidar para que não haja o uso indevido de formulários, papéis, vídeos, materiais eletrônicos, carimbos, logomarca ou nome da TopMed, mantendo-os em estrita guarda e vigilâncias devidas.

## **12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Todo e qualquer material, informação, conclusão ou ideia produzido pelos colaboradores para a TopMed, ou material ou informação obtida durante o desempenho das atribuições, pertencem exclusivamente à TopMed.

## **13. DOS REGISTROS CONTÁBEIS**

Todas as informações internas alimentadas por colaboradores devem ser precisas, de forma a refletir a exatidão e a natureza de cada processo, informação e transação.

Diante disso, os colaboradores devem se comprometer a manter todos os registros de informações, contábeis, ou não, devidamente atualizados e disponíveis em caso de requisição.

É dever de todos registrar apenas informações verdadeiras, respeitando procedimentos internos e regras gerais de conduta técnica e boa-fé.

## **14. DA CONCORRÊNCIA**

A TopMed atua no mercado respeitando os preceitos da livre concorrência. Em respeito aos seus concorrentes, os colaboradores e representantes da instituição não devem fazer declarações de qualquer natureza, que sejam ofensivas ou que denigrem sua imagem.

É expressamente proibido qualquer colaborador ou representante da TopMed fornecer a terceiros informações, dados, processos ou estratégias, da instituição.

Em nenhuma hipótese, os colaboradores devem prestar assistência, de qualquer natureza, às empresas concorrentes da TopMed, nem tampouco participar de atividades ou eventos que possam representar a concorrência dos serviços oferecidos pela TopMed.

## **15. DA MELHORIA CONTÍNUA**

Todos, no desempenho de suas atividades, devem manter processos e procedimentos capazes de evitar riscos previsíveis, desperdícios, fraudes ou outras formas de evasão de recursos ou que geram questões negativas e riscos à reputação ou imagem da TopMed, buscando sempre a melhoria contínua.

## **16. DAS MEDIDAS DISCIPLINARES**

Qualquer colaborador que violar as normas previstas neste Código ou legislações vigentes, se omitir em reportar qualquer violação conhecida ou deixar de colaborar com as investigações de denúncias feitas através dos Canais disponíveis neste Código, está sujeito as medidas disciplinares:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão por justa causa.

A aplicação das medidas disciplinares será definida pela Diretoria, de acordo com a gravidade da infração.

Em qualquer hipótese, sendo constatada infração as disposições do presente Código de Ética e Conduta, mesmo que cometidas por parceiros, prestadores de serviços e fornecedores, serão adotadas medidas imediatas para se fazer cessar as irregularidades constatadas, com a devida apuração dos envolvidos e remediação de eventuais danos, sem prejuízo ao direito regresso ao causador do dano.

## **17. DAS DÚVIDAS E DO CANAL DE ÉTICA**

### **17.1 DAS DÚVIDAS**

Caso alguma resposta não seja encontrada no Código de Ética e Conduta, ou exista alguma dúvida, pode entrar diretamente em contato com seu superior hierárquico ou com a área de Compliance , através do e-mail [compliance@topmed.com.br](mailto:compliance@topmed.com.br).

De toda forma, sempre é de grande valor uma autoavaliação. Assim, sempre que estiver com dúvidas sobre alguma conduta ou decisão a ser tomada, se pergunte:

- A conduta ou decisão poderia ferir alguma legislação vigente, as normas do Código de Ética e Conduta ou a reputação da TopMed?
- A conduta ou decisão é compatível com o que a TopMed espera de mim?
- Os demais colaboradores entenderiam que minha conduta ou decisão foi correta?
- Essa conduta ou decisão pode ser considerada desonesta?

Ratificamos também que é papel de todos os colaboradores da TopMed, disseminar e respeitar o presente Código de Ética e Conduta.

### **17.2 DO CANAL DE ÉTICA**

Se o colaborador ou terceiro não se sentir confortável em reportar diretamente eventuais ocorrências ao seu superior hierárquico ou ao setor de compliance, ou já tendo o feito a questão ainda o preocupa, pode utilizar o Canal de Ética, por meio do qual é possível o registro de ocorrências de maneira anônima, se preferir.

O Canal de Ética é uma ferramenta importante a reforçar a preocupação da TopMed com a transparência a integridade em todas as suas relações.

No Canal de Ética a segurança, o sigilo, a confidencialidade e o anonimato são garantidos.

A TopMed buscará, de todas as formas, tratar as denúncias recebidas para buscar prevenir, detectar e corrigir eventuais desvios em relação as condutas esperadas.

O Canal de Ética está disponível em:

Site: [www.canalintegro.com.br/topmed](http://www.canalintegro.com.br/topmed)

## TERMO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA TOPMED

Declaro para todos os fins que:

- a) Recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da TopMed;
- b) Estou ciente que o Código de Ética e Conduta está disponível, de forma permanente, em xxx, para as consultas que se façam necessárias;
- c) Entendi que posso fazer uso do Canal de Ética para formalizar denúncias, de forma anônima;
- d) Estou ciente que as infrações as normas do Código de Ética e Conduta, serão analisadas, e que poderei sofrer as sanções cabíveis ao caso, sem prejuízo de eventual responsabilização civil, penal, criminal, reservado o direito de regresso à TopMed;
- e) Me comprometo a cumprir e disseminar todas as normas dispostas no Código e a denunciar qualquer violação que chegue ao meu conhecimento.

Sendo assim, o que me cabia declarar, subscrevo-me.

---

Colaborador/prestador/fornecedor

Data:

Local:

Cargo:



**TopMed**  
SAÚDE DIGITAL